

**DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DE DEMANDAS DIVERSAS (DOD-D)**

**COMPRA DIRETA**

**ATENÇÃO: Somente utilizar esse modelo de DOD-D para as aquisições e serviços cujos valores não ultrapassem o limite estabelecido no artigo 24, incisos I e II da Lei 8.666/1993, alterado pelo Decreto 9.412, de 18/06/2018, atualmente correspondentes a R\$ 33.000,00 e R\$ 17.600,00 , respectivamente.**

1. DATA: 20/4/2021

1. UNIDADE REQUISITANTE: ASSESSORIA DA ESCOLA JUDICIAL

Responsável pela requisição: Fernanda dos Reis Lisboa

Telefone/ramal para contato: Ramal 1026

1. DESCRIÇÃO COMPLETA DO OBJETO (SERVIÇOS e/ou MATERIAIS/EQUIPAMENTOS) COM SUAS ESPECIFICAÇÕES:

Contratação do palestrante **Cláudio Mascarenhas Brandão**, Ministro do Tribunal Superior do Trabalho, para palestrar sobre "Sensibilização para uma execução eficiente", por transmissão ao vivo pelo canal youtube da Escola Judicial, a se realizar na data de **27e 28 de Maio de 2021**, conforme Plano de Ação Formativa (PAF), sendo a remuneração pelo Ato Regulamentar GP nº 04/2012..

**Planos orçamentários: 50% Formação de Magistrados e 50% Capacitação de Recursos Humanos**

1. CONTRATAÇÃO URGENTE ou EMERGENCIAL? (x NÃO ( ) SIM. Se sim, justificar:

DATA DESEJÁVEL PARA INÍCIO DOS SERVIÇOS: **27/5/2021**

1. JÁ FORAM REALIZADAS CONTRATAÇÕES ANTERIORES PARA O MESMO OBJETO:

(X) NÃO ( ) SIM. Se sim, houve alguma ocorrência que afetou a qualidade dos serviços/fornecimento?

## 1. JUSTIFICATIVA PARA A NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO E OS OBJETIVOS A SEREM ALCANÇADOS:

O tratamento formalmente unidimensional dado aos processos desconsidera a situação das unidades econômicas pequenas e de baixa produtividade. Talvez, um fluxo de execução que se pretenda efetivo, tenha que distinguir os devedores, de modo que os métodos mais intrusivos e com uso de ferramentas de busca se destinem aos devedores contumazes. Parte do estoque de execuções frustradas não decorrem de estratégia de ocultação, mas do fato de que as unidades econômicas devedoras são efetivamente insolventes ou cronicamente deficitárias. Como todas são tipificadas como devedoras recalcitrantes, as Secretarias e as autoridades judiciárias dão a elas o mesmo tratamento, que pressupõe ocultação patrimonial e dolosa ação de resistência ao Poder Judiciário. Isso conduz a um tratamento uniforme que sobrecarrega as Secretarias com decisões e despachos supostamente “ativos”, mas que não possuem efetividade material. Assim sendo, criar prioridades dentro dos procedimentos estabelecidos pode levar a uma execução eficiente. Como proposta de atividades a respeito desse assunto, e tendo em vista a necessidade de aprimoramento da condução da execução no TRT15, apresentam-se palestras iniciais com o intuito de sensibilizar os participantes e oficinas cujos tópicos englobam o reestudo dos procedimentos, mas levando em conta a efetividade citada acima, plexidade que demanda especialização do profissional que irá atendê-lo com garantia de eficiência no atendimento ao objeto.

Ao final do curso o aluno deverá ser capaz de:

Reconhecer cada uma das fases da execução na construção do processo e suas funções estruturais no manejo da execução;

Analisar e priorizar devedores;

Aplicar técnicas, procedimentos e ferramentas voltados à eficiência da condução do processo;

Reconhecer e aplicar as normas afetas à execução: CLT, CPC, normativos das Corregedorias Geral e Regional.

### Notória Especialização: CLÁUDIO MASCARENHAS BRANDÃO

Ministro do Tribunal Superior do Trabalho. Doutorando em Ciências Jurídicas pela Universidade Autônoma de Lisboa. Mestre em Direito pela Universidade Federal da Bahia. Membro da Academia Brasileira de Direito do Trabalho, da Academia de Letras Jurídicas da Bahia, do Instituto Baiano de Direito do Trabalho, do Instituto Brasileiro de Direito Processual. Membro Correspondente da Academia Paulista de Letras Jurídicas. Autor de livros jurídicos.

## 1. PREVISÃO DE CUSTOS:

**Valor: R\$ 600,00 (seiscentos reais)**, Valor correspondente a 2 horas aula (2 x 300,00 – valor de hora-aula para o cargo de Ministro previsto no Anexo I do Ato Reg. GP 04/2012).

## 1. NECESSIDADE DE APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA? Não se aplica.

(x) Não ( ) Sim. Se sim, indicar local para entrega e prazo máximo para apresentação

8.1 No caso de amostra, é necessário definir OBJETIVAMENTE os critérios de análise para aceitação, além das especificações.

8.2 Caso o objeto tenha grandes proporções, poderá ser encaminhado exemplar menor do objeto?

Não  Sim. Se sim, qual o tamanho mínimo?

8.3 Caso a amostra seja aprovada, a unidade poderá ser descontada do quantitativo a ser adquirido?  Não  Sim

8.4 é prevista marca de referência?

Não  Sim. Se sim, a amostra será dispensada caso seja proposta a marca de referência?  Sim  Não

8.5 é exigida marca específica?

Não  Sim. Se sim, a indicação de marca deve ser respaldada de justificativa robusta, como manutenção de padrão já existente, compatibilidade, garantia de equipamentos. Justificativa:

1. PRAZO DE EXECUÇÃO / LOCAL E HORÁRIO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS OU PARA O FORNECIMENTO DO OBJETO

Data: 27 e 28 de Maio de 2021

Das 10h às 12h

Local: Transmissão ao vivo pelo canal youtube da Escola Judicial.

1. GARANTIA MÍNIMA PARA OS SERVIÇOS E PEÇAS (SE COUBER) / OBJETO: Não se aplica.

1. HÁ CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE A SEREM OBSERVADOS?

SIM  NÃO

1. HÁ ARQUIVOS COMO FOTOS, PROJETOS, CROQUIS QUE PODEM SER DISPONIBILIZADOS AOS INTERESSADOS?

SIM  NÃO

Se sim, anexar

1. HÁ NECESSIDADE DE VISTORIA/VISITA TÉCNICA?

SIM  NÃO

Se sim, indicar nomes dos responsáveis para agendamento e telefone para contato

1. HÁ PREVISÃO DE ATENDIMENTO À LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA?

SIM  NÃO

Se sim, indicar quais normas

1. SERÁ EXIGIDA DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA como material técnico ilustrativo, manual, laudo, certificação como ABNT, *AS BUILT* ?

SIM  NÃO

Se sim, indicar qual documentação

1. RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

Não se aplica.

1. OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES

Instruem este pedido: Plano de Ação Formativa (PAF), Formulário de contratação de palestrante externo, Anexo III A e diploma de mestrado.

Contato: (Ministro do TST) Cláudio Brandão

Email: gmcmb@tst.jus.br -

Telefone fixo 61 30 43 32 47;

Telefone celular 61 9 98 72 48 80